



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ITENS, VALORES MÁXIMOS

a. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET, COM TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA COM TV, COM NO MÍNIMO, 500Mbps DE BANDA SIMÉTRICA (DOWNLOAD/UPLOAD) PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, SETORES DO MUNICÍPIO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

b. A quantidade preliminarmente estabelecida para a contratação é a seguinte:

Lote 1	Local	Tecnologia	SLA (Horas)	Download (Mbps)	Upload (Mbps)	Garantia
1	Paço Municipal	FTTH com redundância em Rádio 5.8	6	500 – FTTH 50 – RÁDIO 5.8	500 – FTTH 50 – RÁDIO 5.8	100%
2	Asilo	FTTH	24	500	500	50%
3	Biblioteca Municipal	FTTH	24	500	500	50%
4	Casa de apoio	FTTH	24	500	500	50%
5	Centro Cultural	FTTH	24	500	500	50%
6	CMEI	FTTH	24	500	500	50%
7	Conselho Tutelar	FTTH	24	500	500	50%
8	CRAS	FTTH	24	500	500	50%
9	Escola Rural Frei Henrique – laboratório	FTTH	24	500	500	50%
10	Escola Rural Frei Henrique - Secretaria	FTTH	24	500	500	50%
11	Escola Prof. Maria Mayer	FTTH	24	500	500	50%
12	Escola São Marcos	FTTH	24	500	500	50%
13	Escola Tiradentes	FTTH	24	500	500	50%
14	Escola Rural Prof. Valentin B. Thisen	FTTH	24	500	500	50%
15	Secretaria de Esportes - Ginásio de Esportes	FTTH	24	500	500	50%
16	Memorial da Revolução	FTTH	24	500	500	50%
17	UBS Alto Alegre	FTTH	24	500	500	50%
18	UBS Central	FTTH com redundância	6	500 – FTTH	500 – FTTH	100%



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

		em Rádio 5.8		50 – RÁDIO 5.8	50 – RÁDIO 5.8	
19	UBS Ibiracema	FTTH	24	500	500	50%
20	UBS Vila Santa Cruz	FTTH	24	500	500	50%
21	Secretária Trab., Ind. e Comércio	FTTH	24	500	500	50%
22	Sec. Assistencia Social	FTTH	24	500	500	50%
23	Sec. de Agricultura	FTTH	24	500	500	50%
24	Sec. Educação	FTTH	24	500	500	50%
25	Sec. Viação e Obras	FTTH	24	500	500	50%
26	Bosque Municipal	FTTH	24	500	500	50%
27	Câmera OCR – entrada do Município	FTTH	24	500	500	50%
28	Câmera OCR – saída do Município para a Comunidade São Roque	FTTH	24	500	500	50%
29	Polícia Militar - Monitoramento	FTTH	24	500	500	50%
30	Escola Estadual Dilma K Angelico	FTTH	24	500	500	50%
31	Polícia Civil - Monitoramento	FTTH	24	500	500	50%
32	Capela Mortuária	FTTH	24	500	500	50%
33	Esterilização	FTTH	24	500	500	50%
34	Oficina – Pátio de Máquinas	FTTH	24	500	500	50%
35	A definir – se necessário utilizar-se-á	FTTH	24	500	500	50%
36	A definir – se necessário utilizar-se-á	FTTH	24	500	500	50%
37	A definir – se necessário utilizar-se-á	FTTH	24	500	500	50%
38	A definir – se necessário utilizar-se-á	FTTH	24	500	500	50%
39	A definir – se necessário utilizar-se-á	FTTH	24	500	500	50%
40	A definir – se necessário utilizar-se-á	FTTH	24	500	500	50%

c. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

d. Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades atuais das Secretarias, Departamentos e demais setores do Município, bem como a quantidade de pontos já identificados. Alguns pontos permanecem em fase de definição, em razão da necessidade de confirmação das demandas e locais de atendimento, sendo os quantitativos ajustados conforme as necessidades efetivamente identificadas, de modo a garantir condições adequadas para o atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município.

1.1 DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES

1.1.1 Ipv4 válido e fixo para todos os pontos.

1.1.2 32 Pontos de internet de 500Mbps com ipv4 válido, garantia mínima de 50%, SLA de 24 horas corridas.

1.1.3 2 Pontos de internet de 500Mbps com ipv4 válido, garantia mínima de 100%, SLA de 6 horas corridas.

1.1.4 2 Pontos de Internet de 500Mbps com ipv4 válido, com redundância a rádio de 50Mbps (em caso de falha da fibra), com SLA de 6 horas úteis, para atendimento em específico para o PAÇO MUNICIPAL e CENTRO DE SAÚDE/PRONTO ATENDIMENTO, com equipamento específico para o failover transparente.

1.1.5 Deverão ser disponibilizados até 40 pontos de internet, sendo que os que constam “a definir, e serão utilizados se necessário”, o serão caso seja necessário.

1.1.6 Os quantitativos de velocidades de DOWNLOAD e UPLOAD disponibilizados deverão ser de no mínimo 50% da velocidade descrita no presente edital, exceto PREFEITURA E SECRETARIA DE SAÚDE, nos quais deverá ser sempre 100%.

1.2 PRAZO DO CONTRATO/ PRAZO DE INSTALAÇÃO/LOCAL DE INSTALAÇÃO

1.2.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

1.2.2 O contrato poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

1.2.3 Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

1.2.4 O prazo máximo de instalação e disponibilização de internet é de 30 (trinta) dias, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato e comunicação com a empresa vencedora do certame.

1.2.5 Local de instalação:

a) Os locais de instalação já definidos encontram-se relacionados na tabela.

b) Os 6 (seis) pontos restantes terão seus locais de instalação definidos posteriormente pelo Município, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência contratual.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

a. A Fundamentação da aquisição/contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se faz necessária para garantir o acesso à internet de forma estável, contínua e adequada em todas as Secretarias, Departamentos e demais setores do Município, considerando que a conexão com a internet é indispensável para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a prestação dos serviços públicos. Grande parte das atividades realizadas pelos servidores depende do acesso à internet, seja para utilização de sistemas institucionais, envio e recebimento de informações, comunicação entre os setores, acesso a plataformas dos órgãos de controle, realização de serviços administrativos ou atendimento às demandas da população. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização de internet com transporte de dados por fibra óptica, com banda mínima de 500 Mbps simétricos (download/upload), além do serviço de TV por streaming. A disponibilização da TV justifica-se pela utilização do serviço em locais que possuem atendimento ao público, proporcionando um ambiente mais adequado e agradável durante o período de espera dos usuários.

Para o Paço Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, será disponibilizada conexão de redundância por rádio, com acionamento automático em caso de indisponibilidade da fibra óptica. A medida visa garantir a continuidade do acesso à internet nesses pontos, evitando interrupções nos sistemas e serviços essenciais e reduzindo os impactos de eventuais falhas na conexão principal.

Com a contratação, pretende-se garantir uma conexão de internet estável, rápida e contínua para todas as Secretarias, Departamentos e setores do Município, permitindo que os servidores tenham condições adequadas para realizar suas atividades diárias. Busca-se, ainda, assegurar o acesso aos sistemas e plataformas utilizados pela Administração Pública, facilitar a comunicação e o compartilhamento de informações entre os setores, bem como proporcionar maior agilidade na execução dos serviços e no atendimento das demandas da população. A disponibilização de internet por fibra óptica, com banda mínima de 500 Mbps simétricos (download/upload), deverá proporcionar maior qualidade e estabilidade na transmissão de dados, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para o melhor funcionamento da estrutura administrativa municipal.

Assim, pretende-se contar com um serviço de internet confiável e compatível com as necessidades do Município, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, o atendimento ao público e a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação dos serviços requer o cumprimento do edital e apresentação das negativas requeridas usualmente.

4.2 – A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando aptidão para a execução do objeto.

4.3 – A licitante contratada deverá apresentar a licença de operação emitida pela ANATEL, e possuir estação cadastrada no município de CATANDUVAS.

4.4 – A licitante contratada deverá apresentar a licença de operação de TV – licença SEAC emitida pela ANATEL.

4.5 - A empresa deverá manter no Município de Catanduvas – PR, um técnico habilitado, para solução de problemas, tão logo ocorra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 A contratada será responsável pela substituição imediata de equipamentos que apresentem defeitos, divergências de especificações ou avarias no transporte.

5.2 A quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pago pelos pontos solicitados.

5.3 A contratada se obriga a atender plenamente a execução do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre os bens e serviços prestados. Reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

5.4 - A contratada será responsável por quaisquer danos causados aos prédios públicos, instalações, equipamentos ou demais bens da Administração durante a execução dos serviços, devendo providenciar, às suas expensas, a reparação ou substituição dos itens danificados

5.5 – Todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, alimentação, hospedagem (quando necessária), deslocamentos, combustível, equipamentos, materiais, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, observados os requisitos e condições estabelecidas, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas indispensáveis à prestação dos serviços, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.6 – A empresa deverá dispor de equipamentos, materiais, profissionais capacitados, ferramentas, mão-de-obra, além de EPI's para efetuar a instalação.

5.7 – A instalação deverá compreender todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos serviços de internet e TV, incluindo instalação e configuração dos equipamentos, testes de funcionamento, ajustes e demais procedimentos técnicos pertinentes.

5.8 – Após a instalação, a contratada deverá realizar os testes necessários para verificar o adequado funcionamento, realizando, sem custo adicional, os ajustes ou correções eventualmente necessárias.

5.9 - A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, sem ônus adicional ao Município, os equipamentos necessários à disponibilização dos serviços de internet e TV, responsabilizando-se por sua instalação, configuração, manutenção e substituição, quando necessária.



5.10 - A infraestrutura de rede interna dos prédios e pontos de atendimento, será de responsabilidade do Município, incluindo cabeamento interno, tomadas, pontos de rede e demais elementos pertencentes à rede interna.

5.11 - Nos pontos em que houver previsão de redundância por rádio, a contratada deverá fornecer, instalar, configurar e manter os equipamentos e meios necessários ao funcionamento da conexão de redundância por rádio, de modo a garantir a continuidade do serviço em caso de indisponibilidade do meio principal.

5.12 - Caso venham a ocorrer interrupções no fornecimento, o técnico deverá comparecer, no prazo máximo de 1 (uma) hora após o comunicado, no local onde verificou-se interrupção/cessamento/problema no serviço prestado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de licitações vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

- a. Os objetos serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



- b. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei de Licitações vigente, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- d. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 PRAZO DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da execução do serviço.
- b. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
- c. Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

7.3 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- a) Conforme execução;
- b) Após a execução, e mediante apresentação de nota fiscal
- c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
 - Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “d”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

7.4 O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.4.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 8.4.

7.4.1.1. O contido no item 7.4 e 7.4.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo.

7.5. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento;

7.6. Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária;

7.7. A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

Nota fiscal

Por se tratar de recursos específicos, a empresa deverá emitir uma nota fiscal para cada empenho recebido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade definida pelo chefe do executivo.
- b. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital, bem como documentos a serem apresentados para assinatura do contrato.

Exigências de habilitação

- c. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

9.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	000	1703
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	103	1709
02.07.12.365.1400.2.081	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	103	1714
02.07.12.365.1400.2.082	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	103	2873
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	000	1710
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	000	1706
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	000	1708
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	000	2874
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	000	1713
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	303	1712
02.12.08.243.1201.6.024	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	000	1704
02.12.08.243.1201.6.026	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	000 21064	1715 1940
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	000	2875
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	000	1702
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	000	1711
02.20.27.812.1950.2.017	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	000	2538

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os valores definidos como máximos, **unitários e totais**, são os abaixo descritos:

ITEM	LOCAL	TECNOLOGIA	SLA (Horas)	DOWNLOAD	UPLOAD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
------	-------	------------	-------------	----------	--------	--------------	---------------------------



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

1	Paço Municipal	FTTH com redundância em Rádio 5.8	6	500 – FTTH 50 – RÁDIO 5.8	500 – FTTH 50 – RÁDIO 5.8	R\$ 1.300,01	R\$ 15.600,12
2	Asilo	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
3	Biblioteca Municipal	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
4	Casa de apoio	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
5	Centro Cultural	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
6	CMEI	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
7	Conselho Tutelar	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
8	CRAS	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
9	Escola Rural Frei Henrique – laboratório	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
10	Escola Rural Frei Henrique - Secretaria	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
11	Escola Prof. Maria Mayer	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
12	Escola São Marcos	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
13	Escola Tiradentes	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
14	Escola Rural Prof. Valentin B. Thisen	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
15	Secretaria de Esportes - Ginásio de Esportes	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
16	Memorial da Revolução	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
17	UBS Alto Alegre	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

18	UBS Central	FTTH com redundância em Rádio 5.8	6	500 – FTTH 50 – RÁDIO 5.8	500 – FTTH 50 – RÁDIO 5.8	R\$ 1.300,01	R\$ 15.600,12
19	UBS Ibiracema	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
20	UBS Vila Santa Cruz	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
21	Secretária Trab., Ind. e Comércio	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
22	Sec. Assistencia Social	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
23	Sec. de Agricultura	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
24	Sec. Educação	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
25	Sec. Viação e Obras	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
26	Bosque Municipal	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
27	Câmera OCR – entrada do Município	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
28	Câmera OCR – saída do Município para a Comunidade São Roque	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
29	Polícia Militar - Monitoramento	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
30	Escola Estadual Dilma K Angelico	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
31	Polícia Civil - Monitoramento	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
32	Capela Mortuária	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
33	Esterilização	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

34	Oficina – Pátio de Máquinas	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
35	A definir – se necessário utilizar-se-á	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
36	A definir – se necessário utilizar-se-á	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
37	A definir – se necessário utilizar-se-á	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
38	A definir – se necessário utilizar-se-á	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
39	A definir – se necessário utilizar-se-á	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
40	A definir – se necessário utilizar-se-á	FTTH	24	500	500	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
VALOR TOTAL:							R\$ 99.144,24

11. MEMÓRIAS DE CALCULO

11.1 - Para definição dos valores unitários, utilizamos as seguintes fontes de pesquisa: consultas de solicitações de propostas a fornecedores especializados e chamamento na internet, consultas em plataformas de compras públicas de bases oficiais e levantamento de contratações efetuadas por outras instituições constantes em bancos de preços e registros licitatórios.

11.2 - Todas as consultas efetuadas, que demonstram os preços utilizados para cálculo do valor máximo admitido, seguem em anexo.

11.3 - O cálculo para cada item foi efetuado tomando por base os valores obtidos, sendo:

A () Média dos valores (pois mais condizente com o mercado).

B (x) O valor mais baixo dentre os consultados nos sites oficiais (pois ainda é possível a compra por este valor, onerando o mínimo possível o município).

C (x) O valor mais baixo dos orçamentos de empresas, pois possível a compra.

11.4 - Nesse sentido, a definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de menor preço, obtido por meio de pesquisa de preços, considerando que os valores coletados se mostraram compatíveis com a realidade praticada no mercado.

Catanduvas - PR, 25 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELO TR

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração

OZIEL DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO